



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: preftapiratiba@terra.com.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

LEI 847/07 DE 22 DE JANEIRO DE 2007

(Dispõe sobre a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, Lei 833/06 de 12 de dezembro de 2006, por anulação, para atender despesas diversas de interesse público e dá outras providências).

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, pelo critério de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos moldes do que dispõe o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

PODER EXECUTIVO – CRÉDITO

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.06.00.00 – Assistência Social
Sub-unidade: 02.06.01.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R\$ 17.000,00
Funcional Programática: 08.244.1029.2.055

PODER EXECUTIVO – ANULAÇÃO

Órgão: 02.00.00.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.04.00.00 – Saúde
Sub-unidade: 02.04.01.00 – Fundo Municipal de Saúde
Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – Subvenções sociais.....R\$ 17.000,00
Funcional Programática: 10.302.1020.2.037

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 22 de janeiro de 2007.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO